



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Rua Francisco da Rocha Martins, S/N - Bairro Pabussu - CEP 61609-090 - Caucaia - CE - www.ifce.edu.br

EDITAL Nº 5/2025 GAB-CAU/DG-CAU/CAUCAIA-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE JAPONÊS BÁSICO III

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE, *CAMPUS CAUCAIA*, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, **de 25 de fevereiro a 11 de março de 2025**, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: **Japonês Básico III**.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- a. Trabalhar as quatro habilidades linguísticas (leitura, escrita, fala e compreensão auditiva) em nível básico de japonês;
- b. Desenvolver no aluno a habilidade comunicativa para entender frases e expressões básicas de japonês utilizadas comumente em situações cotidianas;
- c. Depreender de maneira crítica a respeito de diferenças culturais que se apresentam no contexto da língua japonesa;
- d. Desenvolver um maior senso crítico no que concerne ao seu papel como cidadão pertencente ao mundo globalizado.

2. DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas o total de 30 vagas, distribuídas em 01 turma, da seguinte forma:

2.1.1 Número de vagas para a comunidade externa: 20;

2.1.2 Número de vagas para a comunidade interna: 10.

2.2 As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- Servidores(as) e estudantes do IFCE - campus Caucaia;
- Público externo ao IFCE - Estudantes com Ensino Fundamental completo e profissionais que necessitam do domínio da língua japonesa para suas atividades acadêmicas e profissionais.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição mediante a entrega da ficha de matrícula (Anexo I) acompanhada de um documento que comprove a aprovação no curso de Japonês Básico II do IFCE - Campus Caucaia ou de documento equivalente emitido por outra instituição de ensino, comprovando o tempo de estudo da língua japonesa. O candidato poderá também optar por realizar um **teste de nível**. Para isso, é necessário que, durante o período de inscrição, envie um e-mail para **extensao@caucaia.ifce.edu.br**, manifestando claramente o desejo de realizar o teste, que ocorrerá no dia **12 de março de 2025, das 14h às 16h**, no campus Caucaia. Será uma avaliação escrita, abrangendo o conteúdo das lições 1 a 6 do livro *Minna no Nihongo* (Referência: 3A NET WORK. Minna no Nihongo, Elementary I Main Text. 2. ed. 3A Net Work, 2012).

Informamos que a ordem de prioridade seguirá a seguinte sequência: (1) alunos que realizaram o curso de Inglês Básico 1 no campus Caucaia, (2) candidatos que apresentarem certificados de outras instituições e (3) candidatos que realizarem o teste de nível.

As inscrições ocorrerão do dia **25 de fevereiro a 11 de março de 2025, das 08h às 16h30min**, juntamente com a documentação comprobatória, na recepção do IFCE *campus* Caucaia, no endereço: Rua Francisco da Rocha Martins, Pabussu, Caucaia - CE, CEP: 61609-090 ou por meio do seguinte endereço eletrônico: **extensao@caucaia.ifce.edu.br**.

4.2. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFCE/ *campus* Caucaia nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da **inscrição de alunos novatos**:

Identidade (original e fotocópia);
CPF (original e fotocópia);
Certidão de Nascimento ou Casamento (original e fotocópia);
Título de Eleitor e comprovante de votação/ maiores de 18 anos (original e fotocópia);
Certificado de Quitação Militar/ sexo masculino, maiores de idade (original e fotocópia);
Uma foto 3x4;
Comprovante de endereço atualizado com CEP (original e fotocópia);
Comprovante de escolaridade.

4.3. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.4. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.5. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.6. O IFCE/*campus* Caucaia não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.7. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/caucaia e pelo e-mail: **extensao@caucaia.ifce.edu.br**.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

5.1. A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.1.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE/ *campus* Caucaia convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.

5.2. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada no dia **13 de março de 2025**, nos murais e página da internet do *campus* Caucaia.

5.3. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à recepção ou setor equivalente do *campus* Caucaia.

5.4. Quanto aos candidatos não classificados, o IFCE responsabilizar-se-á pela guarda dos documentos apresentados durante a inscrição até a conclusão da matrícula dos aprovados, providenciando a incineração dos documentos, cuja devolução não tenha sido solicitada, até 30 (trinta) dias após as matrículas.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 80 horas, sendo 80% de encontros presenciais e 20% de atividades extraclasse. O curso ocorrerá de **14 de março de 2025 a 20 de junho de 2025**.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no *campus* Caucaia, nos seguintes dias e horários: **sextas-feiras, das 13h às 17h**.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas e a aquisição de material didático.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

01. formas verbais: “masu”, “masen”, “mashita” e “masendeshita”;
02. verbos: “moraimasu” e “agemasu”;
03. verbos: “kashimasu”, “karimasu”, “oshiemasu” e “kaimasu”;
04. adjetivos “na” e adjetivos “i”, bem como as suas formas no presente e passado;
05. utilização “suki desu”, “jouzu desu” e “wakarimasu”;
06. verbos: “imasu” e “arimasu” em várias situações conversacionais;

07. contadores básicos em japonês;
08. formas "tai" e "takunai" para verbos e adjetivos;
09. forma "te" dos verbos japoneses
10. kanjis de nível básico.

8.3. As aulas serão ministradas pelo professor do IFCE Abimael Maciel Marques.

8.4. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

8.5. Ao término do curso, a solicitação de emissão do certificado deverá ser feita pelo participante, através de solicitação formal no sistema de protocolo da Coordenadoria de Controle Acadêmico (CCA), que terá um prazo de até 90 dias para a entrega do documento requerido

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	24 de fevereiro de 2025
Período de inscrição	de 25 de fevereiro a 11 de março de 2025
Teste de nível	12 de março de 2025
Divulgação dos candidatos classificados	13 de março de 2025
Início das aulas	14 de março de 2025
Previsão de término das aulas	20 de junho de 2025

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao *campus* Caucaia reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso e aprovadas pela Direção Geral do *campus* Caucaia, o período de inscrição poderá ser antecipado ou ter seu prazo prorrogado, desde que não haja prejuízos à política de extensão do *campus* Caucaia.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Pesquisa e Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do *campus* Caucaia.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Caucaia, 24 de fevereiro de 2025.

(assinado eletronicamente)
JEFFERSON QUEIROZ LIMA
Diretor-geral
IFCE *campus* Caucaia



Documento assinado eletronicamente por **Jefferson Queiroz Lima, Diretor-Geral do Campus Caucaia**, em 24/02/2025, às 13:55, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7094435** e o código CRC **322E9D80**.